



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

ATO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)-GERAL – BIÊNIO 2.026/2.028.

AVISO N.º 05

A Comissão Eleitoral constituída para formação da lista tríplice para escolha do (a) Defensor(a) Público(a)-Geral de Minas Gerais, biênio 2.026/2.028, em relação à orientação de não utilizar a rede móvel (celular) e o *Wi-Fi*, esclarece:

- **Não há qualquer vedação** de utilização da rede móvel (celular) e o *Wi-Fi*, consistindo, apenas, em uma orientação.
- Tal orientação decorre de recomendação da Superintendência de Tecnologia da Informação, **a fim de que seja evitada a perda do voto**, em razão de eventual oscilação da rede móvel - como já registrado por esta Comissão Eleitoral em pleitos anteriores.
- Caso o eleitor (a) opte por votar por meio da rede móvel (celular) e o *Wi-Fi*, não será remetido novo *token* para votação, por força do disposto no artigo 24, *caput*, c/c artigo 26, *caput*, da Deliberação 556/2.026.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

Ariane de Figueiredo Murta
Presidenta da Comissão Eleitoral

Carina Bicalho Piacenza
Secretária da Comissão Eleitoral

Daniel Alysson Marra Pereira
Membro da Comissão